



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 90, DE 20 DE MARÇO DE 2000.

“ Dispõe sobre a cessão de bem móvel à Polícia Militar de São José da Barra/MG e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aprovou e eu, João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

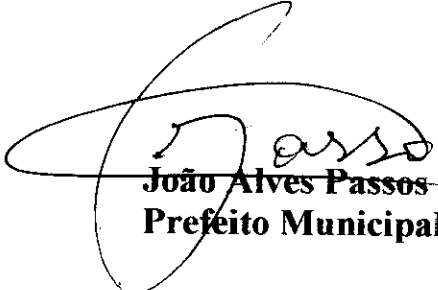
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder à Polícia Militar de Minas Gerais, em regime de Cessão de Uso, um aparelho Fax Simile, marca Panasonic, modelo KX-FT 37 LA, novo de fábrica, destinado ao uso da corporação para atendimento de suas atividades precípuas.

Art. 2º - O bem cedido somente poderá ser usado pelo seu destacamento PM de São José da Barra, sob pena da retomada do mesmo, caso ocorra desvio de suas finalidades ou destinação.

Art. 3º - A duração da presente cessão será por tempo indeterminado ou enquanto existir interesse público relevante que a justifique.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 20 de março de 2000.


João Alves Passos
Prefeito Municipal